

## CONTRATO Nº 15/2016

Contrato para aquisição de serviços técnicos na área de engenharia eletrotécnica celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Cross Jobs - Consultadoria e Prestação de Serviços Profissionais, Lda com sede no edifício Europa, Av. José Malhoa, 16 F - 4º Piso, 1070 -159 Lisboa.-----



Serviços Profissionais, Lda, conforme cópia da procuração que arquivei, em nome da mesma
outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 513322680
E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:
Que por despacho do senhor Presidente da Câmara de trinta e um de maio de dois mil e
dezasseis, foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1 da alínea
a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de
janeiro e por seu despacho de oito de julho de dois mil e dezasseis, foi adjudicado ao
segundo outorgante aquisição de serviços para apoio técnico à área financeira do Município
de Ponte da Barca, pelo valor total de vinte e seis mil, quarenta e um euros e dez cêntimos,
acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho de oito de julho de
dois mil e dezasseis, nas seguintes condições:
PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços nas condições e
termos expressos no Caderno de Encargos e proposta apresentada, documentos que,
assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante do presente contrato
SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da
seguinte rubrica Orçamental 03020220 do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição
externa de despesa tem o número 1128 datada de dezassete de maio de dois mil e
dezasseis
TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omisso neste contrato e nos documentos,
aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.
QUARTA: O presente contrato é válido por um período de seis meses, tendo o seu inicio
com a assinatura do mesmo
QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga
PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO

Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo
cumprimento se obriga
Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos:
a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 10, datada de 13 de julho de
dois mil e dezasseis, válida pelo período de três meses;
b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de treze de julho de
dois mil e dezasseis, válida pelo prazo de quatro meses;
c) Certificado de Registo Criminal
Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes,
depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e
efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e
Finanças, como oficial público neste ato

O Primeiro Qutorgante:

O Segundo Outorgante:

Filipo Resina

O Oficial Público:

